
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2015
(Processo nº 2015/001614)

O **Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia – CRC/RO**, expede o presente edital de licitação, na modalidade **Leilão Público Presencial** nº 02/2015, do tipo “**Maior Lance**”, de acordo com a **Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, e as disposições contidas no **Decreto Lei 99.658/1990** e, neste Edital. Também foi regularmente autorizado pelo Plenário do CRC-RO conforme Deliberação CRC-RO 24/08/2015, sob a coordenação da Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria CRC-RO nº 087/2015, de 04/09/2015.

1. ABERTURA: DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. A abertura da presente licitação será em sessão pública, que ocorrerá conforme indicado abaixo, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital.

1.1.1. Dia 10/12/2015 das 09h:30min

1.1.2. Local: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC-RO – Av. Presidente Dutra, 2374, Centro.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a venda de 01 (um) veículo usado, marca Toyota, modelo HILUX CD 4X2 SR Ano 07/08, 4 portas, motor 3.0, de cor prata.

2.2. O veículo objeto do leilão será vendido no estado de uso e condições em que se encontra, não havendo nenhuma garantia ou direito de troca, e ainda não caberá qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive de documentação. A venda através do leilão é irrevogável e irretroatável.

3. VISITAÇÃO

3.1. O veículo encontra-se à disposição para visita pública a partir da data de publicação deste instrumento, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, de segunda à sexta-feira, no endereço citado no subitem 1.1.2.

3.2. A visitação ocorrerá estritamente no local informado no subitem 1.1.2, não sendo permitida a retirada do veículo das dependências do CRC-RO.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste leilão:

4.1.1. Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, possuidores de documentos de identidade, do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem procuração por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida em cartório, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.2. Pessoas Jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores. Desde que também apresentem instrumento de procuração, por instrumento, público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.2. Para comprovar a Habilitação, os documentos descritos no item anterior deverão ser apresentados no original, fotocópia devidamente autenticada em Cartório, ou ainda ser feita pela Comissão Permanente de Licitação, no momento da licitação desde que acompanhado o documento original.

4.3. A participação no Leilão importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.4. Serão sumariamente eliminadas as empresas ou pessoas físicas que não apresentarem a documentação exigida ou que a apresentarem incompleta, incorreta ou com prazo de validade expirado.

4.5. Conforme determina o art. 9º, alínea III, da Lei 8.666/93, os dirigentes (autoridades) e servidores do **Conselho Regional de Contabilidade**, não poderão participar, direta ou indiretamente, da aquisição dos veículos objeto do presente Leilão.

4.5. O Edital do presente leilão poderá ser retirado na sede do CRC-RO, na Av. Presidente Dutra, 2374 – Centro, Porto Velho-RO, em seu horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, de segunda à sexta-feira.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Na data, hora e local definidos no item 1 e subitens deste edital para realização do Leilão, cada participante deverá apresentar à Comissão Especial de Leilão, sua Documentação de Habilitação, na forma dos subitens

4.1.1 e 4.1.2 deste edital, para análise da Comissão que estará presente no local.

5.2. Não será admitido o encaminhamento da documentação via fax e/ou e-mail.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. Na data, horário e local dos subitens 1.1.1, 1.1.2, conforme o presente edital poderão ser apresentados os lances verbais através de oferta respeitando o lance mínimo de **R\$ 48.141,40 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos)**.

6.2. Fica estabelecido que a diferença mínima entre um lance e outro será de R\$ 100,00 (cem reais).

6.3. No horário previsto para o encerramento do Leilão será considerada vencedora a maior oferta até então apresentada.

6.4. O CRC-RO, através de sua Comissão reservam-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer proposta que não atenda aos seus interesses, sem que caiba qualquer reclamação dos participantes.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. No julgamento das propostas será considerado como critério de classificação e seleção o de maior lance apresentado, depois de verificado o pleno atendimento de todas as condições previstas neste Edital, caso não atenda as referidas condições ou qualquer motivo desista o concorrente a compra será considerado apto para adjudicar o objeto deste procedimento o concorrente que tiver dado o segundo maior lance, desde que atenda todas as demais condições previstas neste edital, cujo procedimento de classificação será feito deste mesmo modo até que algum dos concorrentes atenda aos requisitos e condições necessárias para adjudicação do objeto deste procedimento.

7.2. A venda será feita à vista e o pagamento integral deverá ser recolhido através de depósito identificado no **Banco do Brasil S/A, Agência 3231-X, Conta Corrente 95.542-6**, em nome do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, em até 24 horas ou através de cheque administrativo o qual deverá ser apresentado para pagamento junto ao CRC-RO no prazo máximo de 1 (uma) hora após ser declarada a maior oferta vencedora e conseqüentemente após o final do leilão.

7.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, promover a sua transferência obedecido o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais.

- 7.3. Todas as despesas de transferência dos veículos, com impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda do mesmo, correrão por conta do Arrematante.
- 7.4. O bem objeto do presente Leilão será vendido no estado em que se encontra, não cabendo, a alienante quaisquer responsabilidades sobre as providências referentes à retirada do mesmo ou quaisquer eventuais defeitos que possam ser detectados após a compra, haja vista que nos termos do item 3 os interessados terão a oportunidade e tempo hábil para conhecimento e exame, inclusive podendo trazer em tais ocasiões mecânicos, eletricitistas e funileiros para exame do veículo no local, não sendo permitida em hipótese alguma a retirada do veículo para eventuais testes ou exames.

8. DA ENTREGA DOS BENS

- 8.1. A entrega do veículo arrematado será feita em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Licitação, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, prazo necessário para a verificação do pagamento, publicações necessárias e a elaboração da documentação, sendo que o veículo será entregue sem multas.
- 8.2. A entrega do veículo arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Para viabilizar a transferência de propriedade, a Comissão Especial de Licitação entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda à transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial com publicação e de Jornal de circulação Regional do aviso do leilão, Ata do Leilão e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado e Declaração de Recebimento de Veículo.
- 8.3 Ficarão por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do veículo, bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao Detran/RO (transferência), inclusive a troca da placa de identificação e outras taxas, se devidas.
- 8.4 Se constatado débitos e/ou multas existentes, inclusive multas em cadastramento, emitidas até a data do certame, as mesmas serão de responsabilidade do CRC-RO, que entregará os veículos aos arrematantes sem nenhum tipo de débito, incidindo a partir da tradição a responsabilidade do arrematante, conforme descrito no item 8.3.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Na habilitação e inabilitação caberá recurso, na forma da legislação aplicável.
- 9.2. Na hipótese de haver renúncia ao direito de recurso, conforme faculta o inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, será dada continuidade ao procedimento de licitação até a fase de classificação, no próprio dia e horário ou em outro a ser designado pela Comissão Especial de Licitação.
- 9.3. A interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento de licitação observará a forma e termos previstos na legislação vigente.

10. ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Após o término do prazo previsto para oferecimento de lances, e não havendo a interposição de recursos, a Comissão Especial de Licitação lavrará Ata circunstanciada encaminhando o processo à autoridade competente do CRC-RO, para homologação, com a adjudicação do objeto a maior oferta apresentada em valor igual ou superior ao lance mínimo para o lote leiloado.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Estarão sujeitos às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo de outras que constem em legislação específica, todas as pessoas que participarem do leilão, garantida a prévia defesa.
- 11.2. O vencedor do certame que der o maior lance, mas que, porém não concretizar o pagamento no prazo estipulado neste edital. (Pagamento à vista) fará com que tal atitude caracterize o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penas e multas previstas na legislação vigente.
- 11.3. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas na esfera administrativa, serão processadas e julgadas no Foro competente na Capital do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2015.

LETÍCIA FREITAS DOS SANTOS
Comissão Especial de Leilão

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Leilão nº 002/2015

1. OBJETO

- 1.1. Leilão para alienação de 1 (uma) Hilux CD 4X2 SR Ano 07/08, 4 portas, motor 3.0, de cor prata, de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, pelo tipo “Maior Lance”, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A alienação se faz necessária tendo em vista o alto custo de manutenção da mesma e a necessidade de renovação deste veículo na frota de veículos do CRC-RO para que possam ser desenvolvidas as atividades diárias com maior economicidade e eficiência.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os veículos objeto do Leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo que tenham sido previamente examinados, não havendo nenhuma garantia ou direito de troca, e ainda, não caberá qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive de documentação. A venda através do Leilão é irrevogável e irretratável.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2015.

Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Gerente de Fiscalização

Maria Roneide Lopes do Nascimento
Diretoria Executiva